



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2026 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO SOBRE IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#) sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília, torna público o presente Edital, com vistas à seleção de 10 (dez) artigos para composição de obra coletiva, a ser publicada em formato impresso e digital (e-book), pela Editora IFB, a partir do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025 do Ministério da Igualdade Racial (MIR).

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) artigos para composição de obra coletiva, a ser publicada pela Editora IFB, a partir do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025 do Ministério da Igualdade Racial (MIR), com gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (CEFETMINAS).

2.1.1 Os artigos serão selecionados a partir de propostas submetidas por pesquisadores(as) contemplados(as) nos seguintes editais: Edital IFB nº 006/2024, Edital IFB nº 007/2024, Edital UnB nº 003/2024 e Edital CNPq/MIR nº 03/2024.

2.1.2 Os artigos deverão abordar temáticas relacionadas à promoção da igualdade racial e do combate ao racismo, sendo avaliados quanto à pertinência temática, consistência teórica, qualidade técnica e adequação à proposta da obra.

2.2 A seleção dos artigos será conduzida por avaliadores(as) *ad hoc*, selecionados(as) por meio de edital específico.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto neste Edital.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	30/06/2026
Impugnação do Edital	01/07/2026
Período de submissão	02/07/2026 a 02/08/2026
Homologação das inscrições dos artigos aptos para avaliação <i>ad hoc</i>	10/08/2026
Recurso da homologação das inscrições	11/08/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	14/08/2026
Distribuição dos artigos entre os pareceristas	17/08/2026 a 18/08/2026
Avaliação e julgamento dos artigos	19/08/2026 a 18/09/2026
Divulgação dos artigos aprovados preliminarmente	22/09/2026
Período de correção e ajustes necessários para os artigos aprovados	29/09/2026
Revisão final dos artigos pela Editora e Comissão Organizadora	30/09/2026 a 29/10/2026
Início do processo editorial de confecção do livro (projeto gráfico, revisão, registro)	30/10/2026

3.2 As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para prex.publicacoes@ifb.edu.br, com o assunto "Impugnação - Edital Artigos", dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

4 DOS OBJETIVOS

4.1 O projeto tem por objetivo geral fomentar a produção e publicação de estudos, pesquisas e iniciativas voltadas à promoção da igualdade racial e do combate ao racismo.

4.2 São objetivos específicos:

I – Selecionar, organizar e publicar obras em formato físico e digital;

II – Promover a igualdade racial e o combate ao racismo;

III – Difundir experiências relacionadas às políticas públicas e à situação social dos grupos de atenção do MIR.

5 DOS TEMAS DOS ARTIGOS

5.1 Os artigos deverão versar sobre a promoção de políticas para igualdade étnico-racial e de combate ao racismo, contemplando, obrigatoriamente, ao menos 1 (um) dos temas abaixo:

- I – Planejamento e orçamento público com recorte racial;
- II – Educação das relações étnico-raciais;
- III – Seguridade social no âmbito das políticas de igualdade racial;
- IV – Estratégias de monitoramento e avaliação de políticas de igualdade racial;
- V – Instrumentos regulatórios;
- VI – Sistema de Justiça;
- VII – Segurança pública e igualdade racial;
- VIII – Políticas setoriais;
- IX – Ações afirmativas e reserva de vagas;
- X – Uso de dados raciais e construção de indicadores;
- XI – Gestão do Sinapir e implementação territorial de políticas de igualdade racial;
- XII – Trajetória histórica das políticas de igualdade racial no Brasil;
- XIII – Interseccionalidade de raça e gênero;
- XIV – Participação social em políticas de igualdade racial.

6 DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão submeter propostas de artigos pesquisadores(as) que tenham participado dos seguintes editais: IFB Edital nº 006/2024, IFB Edital nº 007/2024, UnB Edital nº 003/2024 e Edital CNPq/MIR nº 03/2024.

6.1.1 A condição de participação deverá ser comprovada no ato da submissão, mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como resultado final do respectivo edital, declarações ou certificados de participação e/ou de conclusão vinculados aos referidos editais.

6.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por pessoas que não atendam ao disposto no item 6.1.

6.2 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (um) artigo original, não podendo ter sido publicados integralmente em outros meios impressos ou digitais.

6.2.1 O descumprimento do disposto no item 5.2 implicará a desclassificação da proposta.

6.2.2 Serão aceitos artigos em coautoria desde que devidamente comprovada a efetiva participação no desenvolvimento do projeto.

6.2.3 Deverá ser respeitado o limite máximo de dois autores por artigo.

6.3 As propostas deverão consistir em textos que abordem os temas dos projetos aprovados e desenvolvidos no âmbito dos editais mencionados no item 6.1, dos quais os(as) autores(as) participaram.

7 DAS NORMAS DE SUBMISSÃO, FORMATAÇÃO E RESPONSABILIDADES

7.1 Não serão aceitos artigos incompletos ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente.

7.2 O artigo deverá ser submetido por um(a) único(a) proponente responsável, que atuará como autor(a) correspondente, sendo responsável pelo envio do texto e da documentação exigida neste Edital.

7.3 Os artigos submetidos poderão receber solicitações de ajustes de conteúdo ou de forma, com base nos pareceres dos(as) avaliadores(as) ad hoc.

7.4 O não atendimento às recomendações dos pareceres e/ou aos prazos estabelecidos implicará na não aceitação da publicação do artigo.

7.5 A identificação dos(as) autores(as) e/ou coautoria deverão ser indicados em campo específico no ato da inscrição, sendo vedada a identificação no corpo do artigo.

7.5.1 Artigos com identificação fora do campo específico não serão aceitos.

7.6 Os artigos deverão seguir integralmente as normas de submissão e formatação estabelecidas neste Edital.

7.7 Os proponentes deverão observar as recomendações da Portaria CNPq n. 2664/2026, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica, respeitando os princípios e as boas práticas, como: honestidade intelectual, responsabilidade ética e promoção da justiça e inclusão.

7.7.1 O proponente deverá declarar, obrigatoriamente, o uso de Inteligência Artificial em qualquer etapa da produção do conteúdo e da formatação.

7.7.2 É vedada a condição de autoria ou coautoria à Inteligência Artificial.

7.7.3 A responsabilidade pela integridade, originalidade e veracidade do conteúdo é integralmente do proponente.

7.8 A respeito da Formatação (ABNT):

7.8.1 Os artigos submetidos deverão observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 6022 (2018), no que se refere à estrutura e apresentação de artigos científicos.

7.8.2 A formatação dos textos deverá seguir padrão uniforme, contemplando:

- I – Uso de fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto;
- II – Tamanho 10 para citações com mais de 3 (três) linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas;
- III – Alinhamento justificado;

- IV – Recuo de parágrafo de 1,25 cm;
- V – Margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

7.8.3 O espaçamento entre linhas deverá ser de 1,5 (um e meio) no corpo do texto, podendo ser simples em citações longas, notas de rodapé, referências e legendas.

7.8.4 A paginação deverá ser realizada em algarismos arábicos, posicionada no canto superior direito da página.

7.8.5 Os títulos e subtítulos das seções deverão observar a numeração progressiva, conforme a ABNT, sendo apresentados de forma hierarquizada e alinhados à esquerda.

7.8.6 As citações deverão seguir as normas da ABNT, devendo:

- I – Integrar o corpo do texto quando tiverem até 3 (três) linhas, entre aspas;
- II – Ser destacadas com recuo quando ultrapassarem 3 (três) linhas, sem aspas.

7.8.7 As referências deverão ser apresentadas conforme a ABNT, em ordem alfabética pelo sobrenome do autor, ao final do texto.

7.8.8 As ilustrações, quadros e tabelas deverão ser devidamente identificados, numerados e acompanhados de título e indicação de fonte, sendo inseridos o mais próximo possível do trecho a que se referem.

7.8.9 Os artigos deverão apresentar organização textual clara e coerente, estruturada em introdução, desenvolvimento e considerações finais.

7.8.10 O texto deve ter entre 4.000 e 8.000 palavras, incluindo títulos, resumos, palavras-chave, ilustrações (quadros, tabelas, gráficos, etc.), referências bibliográficas. É aconselhável que seja evitado o uso de notas de rodapé.

7.8.11 Os artigos deverão ser submetidos em dois formatos:

- I – Arquivo editável (.doc ; .docx ou .odt);
- II – Arquivo em formato PDF.

7.8.12 Os artigos deverão obedecer às normas da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998).

7.8.13 Os artigos deverão ser produzidos em Língua Portuguesa.

7.8.14 O envio dos arquivos deverá ser realizado por meio do formulário, disponível no endereço: <https://forms.gle/3D6UZ6WV2P9dd6EE7>, conforme o cronograma previsto no item 3.1 e orientações deste Edital.

8 DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PROPONENTE

8.1 Compete ao(à) proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as autorizações por escrito, devidamente assinadas, relativas ao uso de direitos autorais e de imagem, sempre que o artigo contiver reprodução de imagens, obras ou fotografias de terceiros.

8.2 As autorizações de uso de imagem deverão ser assinadas por todas as pessoas identificáveis nas imagens. No caso de menores de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser concedida por seus responsáveis legais.

8.3 As autorizações deverão indicar, de forma clara, a imagem ou conteúdo a que se referem.

8.4 Compete ao(à) proponente apresentar as autorizações dos(as) demais autores(as) e coautores(as) do artigo.

8.5 A responsabilidade por eventuais questionamentos relacionados a direitos autorais e de imagem será integralmente do(a) proponente.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/3D6UZ6WV2P9dd6EE7>, conforme o cronograma previsto neste Edital.

9.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos:

9.2.1 Formulário de Submissão devidamente preenchido pelo(a) proponente, a ser realizado por meio de formulário eletrônico (Google Forms), conforme link disponibilizado neste Edital.

9.2.2 Arquivo do artigo em formato editável, elaborado conforme as normas de submissão estabelecidas neste Edital.

9.2.3 Documento de Identificação Pessoal com foto.

9.2.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.2.5 Comprovante de vínculo institucional.

9.2.6 Link do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses.

9.2.7 Documento único, em formato PDF, contendo as autorizações dos(as) autores(as), devidamente assinadas, conforme ANEXO I.

9.2.8 Quando aplicável, documento único, em formato PDF, contendo as autorizações mencionadas no item 7.

9.2.9 Documento comprobatório de participação em um dos editais mencionados no item 6.1 deste Edital.

9.3 Serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital.

9.4 Constatada prática de plágio, autoplágio ou utilização indevida de obras de terceiros, a proposta será desclassificada a qualquer tempo.

9.5 No caso de inscrições duplicadas será considerada a última submissão.

9.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos (devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico).

10 DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1 Etapa 1 - Análise Documental:

10.1.1 A Etapa 1 terá caráter eliminatório e consistirá na verificação da conformidade da documentação exigida no item 9 deste Edital.

10.1.2 O(A) proponente que atender aos requisitos desta etapa terá sua proposta encaminhada para a Etapa 2.

10.2 Etapa 2 – Avaliação dos Artigos:

10.2.1 A avaliação dos artigos será realizada por pareceristas ad hoc, em conjunto com a comissão instituída pela Portaria nº 1237/Reitoria/IFB, de 08 de junho de 2026.

10.2.2 As produções serão avaliadas por meio do sistema de avaliação duplo-cego, garantindo o anonimato de autores(as) e pareceristas.

10.2.3 Os(as) pareceristas ad hoc serão selecionados(as) por edital específico vinculado ao Projeto Publicações, devendo possuir formação e experiência comprovadas na temática da igualdade racial, em instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais.

10.2.4 Serão selecionados até 10 (dez) artigos, podendo ser solicitadas adequações, ajustes ou complementações aos textos aprovados.

10.2.5 A seleção observará o mínimo de 2 (dois) artigos por edital, com o objetivo de garantir a distribuição equitativa entre as propostas participantes. As demais vagas, até o limite total previsto neste Edital, serão preenchidas conforme a ordem de classificação geral, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

10.2.6 Os artigos com melhor classificação final serão publicados, respeitado o limite estabelecido neste edital.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Cada artigo será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos em cada critério estabelecido neste Edital.

Critério	Descrição	Pontuação
I. Relevância temática e adequação ao edital	Avalia a pertinência do artigo em relação à promoção da igualdade racial e do combate ao racismo.	0 a 25
II. Potencial de contribuição para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo no âmbito acadêmico e social	Avalia a contribuição do artigo para o fortalecimento do debate acadêmico, social, formulação e gestão de políticas públicas sobre igualdade racial e combate ao racismo.	0 a 25
III. Organização e apresentação do texto.	Avalia a estrutura textual, coerência, clareza das ideias e qualidade geral da apresentação do artigo.	0 a 25
IV. Adequação da linguagem, respeito às regras gramaticais e às normas ABNT.	Avalia a correção gramatical, a clareza da linguagem e a observância das normas da ABNT e demais exigências formais do Edital.	0 a 25

11.2 A pontuação máxima total será de 100 (cem) pontos.

11.3 A classificação final dos artigos será realizada em ordem decrescente, conforme a pontuação total obtida.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério Relevância temática e adequação ao edital;

II – Maior pontuação no critério Potencial de contribuição para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo no âmbito acadêmico e social;

III – Maior pontuação no critério Organização e apresentação do texto;

IV – Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre a classificação final, considerando o conjunto da obra e sua adequação aos objetivos do Edital.

12.2 Das etapas subsequentes:

12.2.1 Os pareceres dos(as) avaliadores(as) *ad hoc* serão encaminhados aos(as) proponentes após a conclusão da avaliação.

12.2.2 Os(as) autores(as) deverão encaminhar a versão final dos artigos, devidamente corrigida, bem como realizar o aceite das alterações feitas no processo de revisão gramatical, dentro do prazo estabelecido.

12.2.3 Os artigos passarão por revisão final da Editora e da Comissão Organizadora. Caso necessário, os autores poderão ser convocados para a realização de ajustes.

12.2.4 Os trabalhos aprovados serão publicados em livro, nos formatos eletrônico e impresso pela Editora IFB.

13 DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a homologação e contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo e conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

13.2 O resultado da homologação e do resultado preliminar serão publicados no Portal do IFB (www.ifb.edu.br), com a relação das inscrições por ordem de classificação, acompanhada das respectivas pontuações por critério e do somatório da nota total.

13.3 Os(As) candidatos(as) que não tiverem atendido a algum dos requisitos deste Edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

13.4 A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ExDisutuaj2fpkHJA>, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste Edital.

13.5 O recurso deverá ser fundamentado, com indicação clara dos pontos contestados e das justificativas cabíveis.

13.6 Os recursos serão analisados pela comissão instituída pela Portaria Nº 1237/Reitoria/IFB, de 08 de junho de 2026, sendo o resultado divulgado conforme cronograma.

13.7 Não serão conhecidos os recursos:

- I – apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- II – sem fundamentação ou com argumentação inconsistente;
- III – que versem sobre a classificação de outro(a) proponente;
- IV – com objeto diverso da discordância quanto ao resultado preliminar.

14 DA PUBLICAÇÃO

14.1 O livro será publicado pela Editora IFB, com registro de ISBN, para fins legais, contando com apoio institucional e/ou financiamento do Ministério da Igualdade Racial (MIR), conforme diretrizes do Projeto.

14.2 A publicação será disponibilizada em acesso aberto, em meio eletrônico, em consonância com as diretrizes institucionais de difusão do conhecimento.

14.3 Não haverá qualquer custo para o(a) proponente, sendo vedada a comercialização da obra.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da inscrição implica aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o participante alegar desconhecimento.

15.2 A inexistência ou irregularidade nas informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

15.3 Toda comunicação oficial será feita por meio do sítio www.ifb.edu.br. É responsabilidade do candidato (a) verificar regularmente essa página durante a vigência do Edital, a fim de se informar sobre convocatórias ou eventuais retificações.

15.4 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail prex.publicacoes@ifb.edu.br.

15.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PREX/IFB.

(documento assinado eletronicamente)

NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora Geral do Projeto de Publicações em Políticas Públicas de
Igualdade Racial e Combate ao Racismo

(documento assinado eletronicamente)

RENATA JESUS DA COSTA EHRL

Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN/PREX

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PREX - Substituto

ANEXO I - MODELOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TEXTO AUTORAL EM OBRA COLETIVA

Nós, (autor/a 1), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx; (autor/a 2), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx; (incluir todos os autores e seus dados, conforme modelo); pelo presente termo, autorizamos os organizadores do **Projeto de Publicações sobre Políticas Públicas de Igualdade Racial e Combate ao Racismo, bem como a comissão instituída pela Portaria nº 1237/Reitoria/IFB, de 08 de junho de 2026**

, a publicar pela Editora IFB, em obra coletiva, cedendo-lhes os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes. Declaramos que o artigo, cujos direitos patrimoniais foram cedidos, é de nossa autoria e que assumimos, portanto, a responsabilidade que nos cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, os organizadores garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais. Por ser verdade, firmamos o presente termo e damos fé.

Brasília, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA AUTOR(A) 1

ASSINATURA AUTOR(A) 2

ASSINATURA AUTOR(A) 3

*Em caso de um único autor ou autora, realizar as alterações necessárias.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, FOTOGRAFIA, GRAVURA OU ILUSTRAÇÃO*

Dados do(a) Modelo (quando houver):

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____, CPF: _____, **

Breve descrição da imagem/fotografia/ilustração/gravura:

Dados do(a) autor(a)/Fotógrafo(a)/Ilustrador ou Responsável pela execução:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____, CPF: _____.

Pelo presente instrumento, o(a) Modelo e autor(a)/Fotógrafo(a)/Ilustrador ou Responsável pela execução, acima identificados, autorizam a Editora IFB, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, Brasília, DF, a utilizar e reproduzir no livro intitulado

_____, a imagem/fotografia/ilustração/gravura acima descrita. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/fotografia/ilustração/gravura acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (a) livros impressos; (b) livros eletrônicos (*e-books*); folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (c) folder de apresentação; (d) *website*; (e) cartazes; (f) mídia eletrônica, entre outros. A referida imagem/fotografia/ilustração/gravura poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela Editora IFB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. O(a) Modelo e autor(a)/Fotógrafo(a)/Ilustrador ou Responsável pela execução concordam, ainda, que a imagem/fotografia/ilustração/gravura pode ser combinada com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas, com a finalidade de editar a obra acima nomeada. Por esta ser a expressão das suas vontades, autorizam o uso e a reprodução acima descritos sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à imagem retratada.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

FOTÓGRAFO(A)

MODELO(A)

* No caso de Ilustrações/gravuras/alterações em fotos ou similares feitas por Inteligência Artificial, o documento deverá constar o nome da ferramenta, contendo os dados do responsável pela execução, bem como sua assinatura no documento.

** Em caso de foto/imagem, gravura ou ilustração sem modelos, as partes em vermelho podem ser excluídas.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilzélia Maria da Silva Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2026 13:21:26.
- Renata Jesus da Costa Ehrl, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI, em 30/06/2026 13:24:15.
- Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX, em 30/06/2026 13:49:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707528

Código de Autenticação: 4c59859db0

